



**MENSAGEM Nº 77/2013**

Nº do Processo: 03743/2013

Data 05/11/2013

Nº: 0201/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

**Assunto**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região na forma que especifica (Mens. n.º 77/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região na forma que especifica”**.

A presente medida, originária do expediente administrativo nº 4.194/2013-PMV, possui como escopo atender a antiga reivindicação da sociedade valinhense – e que finalmente agora será viabilizada – para instalação do Projeto “Justiça em Movimento”, com a realização de audiências e atos jurisdicionais da Justiça do Trabalho em Valinhos.

Para tanto, foram desenvolvidas tratativas entre a Municipalidade e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, restando acordado que competirá à Administração Municipal:

- (i) ceder – sem ônus ao TRT – imóvel com condições estabelecidas pela área técnica do Tribunal para a execução do objeto do convênio que ora se propõe;
- (ii) promover as adequações e manutenções necessárias no imóvel;
- (iii) cuidar da segurança e da limpeza do espaço;
- (iv) arcar com as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água;
- (v) divulgar à população o Projeto “Justiça em Movimento” do TRT.

Em contrapartida, competirá ao TRT:

- (i) fornecer os sistemas informatizados do Projeto “Justiça em Movimento”;



- (ii) designar um Juiz do Trabalho e servidores para a realização dos atos jurisdicionais;
- (iii) arcar com as despesas decorrentes de uso de materiais de secretaria.

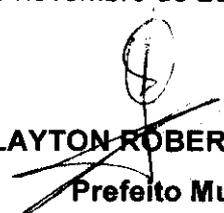
Desta forma, em conformidade com a disposição do art. 8º, XIV, da Lei Orgânica, necessária a aprovação desta Egrégia Casa de Leis para o convênio a ser celebrado, vez que dele resultarão encargos para o Município.

Outrossim, vale ressaltar que na República Federativa do Brasil é comum os Poderes da União, Estados e Municípios exercerem auxílio mútuo visando a realização dos objetivos constitucionais e o aprimoramento dos serviços por eles realizados.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade normal das atividades especificadas no Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 5 de novembro de 2013.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Anexos:** Projeto de Lei e minuta de convênio.

A  
Excelentíssimo Senhor  
**LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(MBAC/mbac)



**PROJETO DE LEI**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região visando a instalação de um posto avançado da Justiça do Trabalho no Município de Valinhos.

**Art. 2º.** As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 3743113  
Fls. 04  
Resp. [assinatura]

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**VICENTE ANTONIO MARCHIORI**  
**Secretário da Fazenda**



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Secretaria da Administração - Coordenadoria de

Fls. Nº. 03 Rubrica *el*

Contrato nº: 4194/13

C.M.V.  
Proc. Nº 0743/13  
Fls. 05  
Resp. *[assinatura]*

**MINUTA**

**MINUTA**  
**CONVÊNIO nº \_\_\_ / \_\_\_**  
**Processo nº \_\_\_\_\_**

Termo de Convênio que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região e o Município de Rosana, objetivando a implementação do Projeto "Justiça em Movimento", da Justiça do Trabalho, na cidade de Rosana.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, o **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, inscrito do CNPJ sob nº 03.773.524/0001-03, com sede na Rua Barão de Jaguará, 901, Campinas/SP, CEP 13015-927, neste ato representado por seu Presidente, e o **Município de Valinhos**, inscrito do CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, doravante denominados respectivamente TRT e Município, celebram o presente convênio que será regido pelas disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a implementação do Projeto "Justiça em Movimento" da Justiça do Trabalho, no Município de Valinhos.

**Parágrafo Primeiro** - O Projeto "Justiça em Movimento" consiste no deslocamento, em datas previamente agendadas, de um juiz do Trabalho, acompanhado da estrutura necessária, para realização, no próprio MUNICÍPIO, de audiências, despachos e outros atos jurisdicionais vinculados aos processos das cidades integrantes da jurisdição da relacionados na pauta específica daquela data predeterminada, desde que viáveis diante dos recursos disponíveis ao Projeto.

**Parágrafo Segundo** - A cessação dos serviços prestados pelo Projeto "Justiça em Movimento" poderá ser determinada, a qualquer tempo, pelo Tribunal Pleno ou pela Presidência do TRT independente de aceitação ou aviso prévio ao MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

1. Ceder, sem qualquer ônus, para o uso do TRT, espaço em imóvel utilizado pelo MUNICÍPIO, de acordo com as condições mínimas estabelecidas pela Área Técnica do TRT, em perfeitas condições para a plena execução do objeto deste Convênio, além de computador e link de internet;
2. Promover as adequações e manutenções necessárias no espaço referido no item anterior, a fim de mantê-lo em condições adequadas às atividades a serem desenvolvidas no Projeto "Justiça em Movimento";
3. Responsabilizar-se pela segurança e limpeza das instalações, do patrimônio e de todo o conteúdo do referido espaço;



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Secretaria da Administração – Coordenadoria de Contratos

C.M.V.  
Proc. Nº 3743/13  
Fls. 66  
Data: 12/11/13  
Proc. Nº: 4194/13

**MINUTA**

4. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes do eventual consumo de água e energia elétrica do espaço cedido; e
5. Divulgar à população a existência do Projeto "Justiça em Movimento" da Justiça do Trabalho no MUNICÍPIO, mediante publicações, faixas, cartazes ou outros meios idôneos, deixando indicações claras quanto ao serviço e o local do funcionamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO TRT**

1. Fornecer os sistemas informatizados para o desenvolvimento do Projeto "Justiça em Movimento";
2. Designar, por ato próprio, um juiz dentre os titulares do Polo, em sistema de rodízio e, se necessário, juizes substitutos;
3. Designar servidores para a prestação do serviço, incumbidos das tarefas de apoio ao funcionamento geral e às audiências; e
4. Responsabilizar-se pelas despesas com materiais de secretaria, tais como papel sulfite, toner, entre outros necessários a execução das audiências.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, com início nesta data e término em \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes mediante lavratura de termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

1. Do TRT:
  - 1.1. O TRT alocará anualmente recursos financeiros no seu orçamento para a consecução dos objetivos previstos neste convênio;
  - 1.2. As despesas referentes ao Posto Avançado onerarão, no exercício de 2013, a dotação orçamentária a ser consignada na Lei Orçamentária para 2013. Nos exercícios subsequentes as despesas correrão à conta da dotação que for prevista para atender a obrigação de mesma natureza.
2. Do MUNICÍPIO:
  - 2.1. As despesas decorrentes do presente convênio onerarão a dotação própria do orçamento municipal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O descumprimento das obrigações definidas neste convênio implicará a sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO**



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3743/13  
Fls. 07  
Resp. 05  
Proc. nº: 4194/13

**MINUTA**

O presente convênio esta autorizado e vinculado a **Lei municipal nº ...../2013** e ao Ato Regulamentar GP nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, do TRT, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado no D.O.U. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo para dirimir toda e qualquer questão que derivar do presente convênio.

**CLÁUSULA NONA - DA CONCORDÂNCIA**

Os partícipes - TRT e MUNICÍPIO - declaram, neste ato que se acham de acordo com todas as cláusulas estipuladas neste convênio.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado em três vias de igual teor a para um só efeito, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013

Desembargador Presidente do TRT da 15ª Região

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3743/13  
Fl. 08  
Res.

## Comissão de Justiça e Redação

### Projeto de Lei nº 201/13.

**Assunto:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região na forma que especifica. (Mens. n.º 77/13)"

**Parecer:** Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 05 de novembro de 2013.

Presidente:

Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Membros:

Antonio Soares Gomes Filho

LEDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5/11/13  
PRESIDENTE

Adroaldo Mendes de Almeida

Eglivan Lobo Correia

César Rocha Andrade da Silva



## Comissão de Justiça e Redação

### Projeto de Lei nº 201/13.

**Assunto:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região na forma que especifica. (Mens. n.º 77/13)"

**Parecer:** A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida (05/11/2013) ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei quanto ao **Regime de Urgência** e dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 05 de novembro de 2013.

Presidente:

Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Membros:

  
Antonio Soares Gomes Filho

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05/11/13  
PRESIDENTE

  
Adroaldo Mendes de Almeida  
Edivan Lobo Correia  
César Rocha Andrade da Silva



**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Projeto de Lei nº 201/13.**

**Assunto:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região na forma que especifica. (Mens. n.º 77/13)"

**Parecer:** Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor quanto ao seu mérito e ao ponto específico, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 05 de novembro de 2013.

Presidente:

Edson José Batista

Membros:

José Pedro Damiano

Paulo Roberto Montero

Egivan Lobo Correia

Rodrigo Vieira Fagnani

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5/11/13  
PRESIDENTE



## Comissão de Obras e Serviços Públicos

### Projeto de Lei nº 201/13.

**Assunto:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região na forma que especifica. (Mens. n.º 77/13)"

**Parecer:** Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 05 de novembro de 2013.

Presidente:

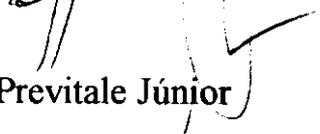
  
José Henrique Conti

Membros:

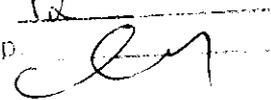
  
Israel Scupenaro

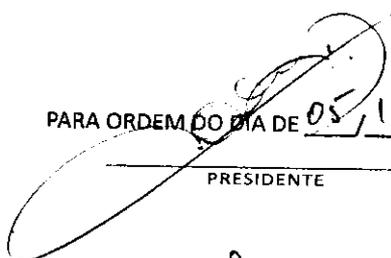
  
Sidmar Rodrigo Toloi

  
José Osvaldo Cavalcante Beloni

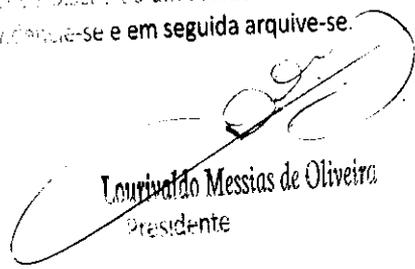
  
Orestes Previtale Júnior

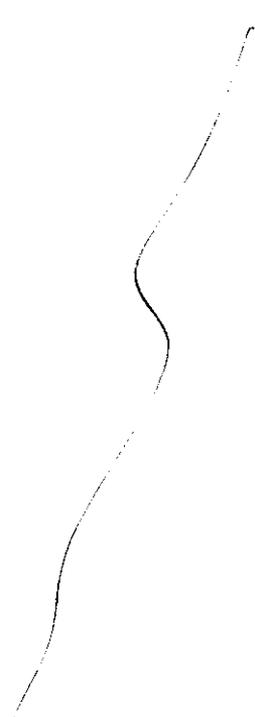
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5/11/13  
PRESIDENTE

C.M.V. 3743, 13  
Proc. Nº  
Fis. 12  
RESP. 

  
PARA ORDEM DO DIA DE 05/11/13  
PRESIDENTE  
vof

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
leitura e discussão em sessão de 05/11/13  
concluído-se e em seguida archive-se.

  
Lourivaldo Messias de Oliveira  
Presidente

  
Segue Antigo nº 113/13 